

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2381, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2.025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 159/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° Fica acrescido 20 (vinte) vagas ao Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - OUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA

10	50	AUXILIAR DE DESENVOLVIME NTO INFANTIL	12		1

Artigo 2º Fica acrescido 05(cinco) vagas aos Cargos de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, Feminino e Masculino, respectivamente, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
		***	***		
14	40	AUXILIAR DE	3		1

Av. Beira Mar. 11 000 - Balu: Meu Recanto - Illin Comprida - SP Tel.: 13 3642-7000 - www.sibaccomprida.sp.ges br





O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



		SERVIÇOS GERAIS-feminino		
15	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-masculino	3	1
	***		***	

Artigo 3º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de CUIDADOR FEMENINOPARA CADA DA CRIANÇA E DOLESCENTE – EDUCAÇÃO e CUIDADOR FEMENINOPARA CADA DA CRIANÇA E DOLESCENTE – SOCIAL, respectivamente, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
	***		***		
26	15	CUIDADOR FEMININO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9		1
27	15	CUIDADOR FEMININO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOCIAL	9		1

Artigo 4º Fica acrescido 03 (três) vagas ao Cargo de Enfermeiro, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
	***		***		
33	23	ENFERMEIRO	32		1

Av. Beuri Mar, 11 000 - Balli Meu Recento - Ilha Comprida: SP Tel., 13 3842-7000 - www.dlascomprida sp.gov.hr LEI 2381/2025 Pagina 2 de 15





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Artigo 5º Fica alterada a referência para o Cargo de FONOAUDIÓLOGO-40h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
***	***	***	***		
45	1	FONOAUDIÓLOGO- 40h	21		1

Artigo 6ª Fica acrescido 01 (uma) vaga ao Cargo de Gestor de Contratos, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
47	5	GESTOR DE CONTRATOS	20		1
***		***	***		

Artigo 7º Fica criado a referência 33 para o Cargo de FONOAUDIÓLOGO-30h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
		***	***		
46	3	FONOAUDIÓLOGO- 30h	33		1
1222			***		

Artigo 8º Fica alterado a Referência do Cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Av. Beira Mar, 11 000 - Bala, Meu Rezanto - Illia Comprida - SP 1ul. 13 3842-7000 - www.illiacomprida.sp.gov.br LEI 2381/2025 Página 3 de 15





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO II - OUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
		***	***		
62	20	MONITOR DE DESENVOLVIME NTO INFANTIL	12		1

Artigo 9° Fica acrescida 01 (uma) vaga ao Cargo de Professor de Informática, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDE M	QTD E	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA

80	5	PROFESSOR INFORMÁTICA	2		1
		***	***		

Artigo 10 Fica acrescido 01 (uma) vaga ao Cargo de Professor de Inglês, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA

81	6	PROFESSOR INGLÊS	2	1	1
		***	***		

Artigo 11 Fica alterada a referência do Cargo de Psicólogo-40h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Av. Beira Mat. 11.000 - Bala. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP Tel.: 13.3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br Pagina 4 de 15







Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA

84	8	PSICÓLOGO- 40h	21		1

Artigo 12 Fica criado a referência 34, para o Cargo de PSICÓLOGO- 20h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA

85	6	PSICÓLOGO- 20h	34		1

Artigo 13 Fica acrescido 04 (quatro) vagas ao Cargo de Técnico de Enfermagem, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - OUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI N° 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADIMITID O APÓS A LEI N° 2154/2024	ANEXO V TABELA
		***	***		
91	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31		1
55.5		1	***		

Artigo 14 Fica alterada a referência do Cargo de Terapeuta Ocupacional-30horas, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

N° DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR	*PROFESSOR	ANEXO
ORDEM			ADMITIDO	ADIMITIDO	TABELA

Av. Beira Mar, 11,000 - Beln, Meu Recanto - Illia Comprida: SP Tel., 13,3842-1000 - www.illiacom-prida.sp.gov.br LEI 2381/2025 Pagina 5 de 15





2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



			ANTES DA LEI N° 2154/2024	APÓS A LEI Nº 2154/2024	

95	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30h	21		1

Av. Beira Mar, 11 000 - Balu Meu Recanto - Ilha Comprida: SP Lel. 13 3842-7000 - www.ilha-emprida.sp.gov.br Pagina 6 de 15





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

Ficam criados os seguintes cargos: 01(um) Cargo de Secretário Municipaire 01(um) Cargo de Secretário Adjunto, ao ANEXO III-A - QUADRO DA ESTRUTURA BÁSICA - CARGO, SÍMBOLO

E REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO



			1			CRAILDE	A STATE OF THE PARTY OF
DADES	QUANTI DADES CARGO	SÍMBOLOS	REFE RÊNCIA	SÍMBOLOS RÊNCIA ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	TABELA
200		1	1			***	4
0	SECRETÁRIO MUNICIPAL	WS	10	Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como exercer a direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Seretaria, realizar a integração funcional com as demais unidades administrativas de forma a garantir a realização das metas nistiucionais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Ensino Superior Completo, com perfil profissional para o cargo	2A
_	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	SMA	0	Auxiliar o Secretário Municipal em suas funções e, em alguns casos, substitut-lo em seus impedimentos; coordenar atividades, auxiliar na tomada de decisões, garantir o bom funcionamento administrativo da Secretaria; exercer aividades afins e correlatas, quando solicitada pelo superior hierárquico	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Ensino Superior Completo, com perfil profissional para o cargo	2A
					1	1	1

9
A K
Ü
0
E. C
aç a
2 2
ite do ANEXO III-B - Q e passa a ter a seguinte re
出事
ll (
X a
当草
Aaaa
ante do ANI ue passa a to
o b
o, constan INTO, que
ons O,
o, o
農田
âns
T. X
ura e Diretor de Tr FIA E ASSESSOR
SE
irel
E A
E Y
昌苗
3 H
de),(
A,
ir E
O K
b d
Š.
Car
SO W
0 0
M.
erê O I
die E
B H
adc
lter O
Fica alterado a referência dos Cargos DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
Fica a
16
08
E
-

RÉFE GRAU DE GRAU DE TABELA RÉPCIA ATRIBUIÇÕES PROVIMENTO ESCOLARIDADE TABELA		Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipos junto a Secretaria de Turismo e Cultura; gerir condenar e supervisionar a execução de atividade afetas à Divisão de Cultura, em consonância com às das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico professional compatível para o cargo.	
SÍMBOLOS RÉNCIA		DCULT	
Nº DE QUANTI	AND COMMON	DIRETOR DE CULTURA	
Nº DE QUANTI	ONDEN		

LEI 2381/2025





N° DE ORDEM



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TABELA	***	DIRETOR DE TRÂNSITO	***
GRAU DE ESCOLARIDADE	1	Formação completa em nivel superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo orgão competente, perfil profissional para o cargo.	
PROVIMENTO	-	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	
	-	e o h	\top

VTRIBUIÇÕES

RÉFE RÊNCIA

SIMBOLOS

QUANTI

N° DE ORDEM

DIR		a
Formação completa em nivel superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.	I	HOW ANEXO II
Livre provimento em comissão pelo Prefeito	100	F
Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria de Panejamento e Desenvolvimento Urbano; gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afensa à Divisão em consonância com às das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização pelo superiores, orientar seus subordinados na realização pelo dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afus e determinadas pelo superior hierárquico.	the state of the s	T. J. T. STANDERO III B
٠	***	
DTRA	1	
DRETOR DE TRÂNSITO	-	
10	***	
4	1	

DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 17

TABELA	1	28	2B
ESCOLARIDADE	-	Formação completa em nivel superior, ou pos graduação, em instituição oficial ou recombecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.	Formação completa em nível superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.
PROVIMENTO	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
ATRIBUIÇÕES		Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte; gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afetas ao rensporte público oletivo, escolar e transporte de Livre provimento pacientes ambulatoriais da saúde, em consonância em comissão pelo com as orientações das autoridades superiores; orientas subordinados na realização dos trabalhos, hem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico.	Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade aletas aos serviços de limpera pública aletos à coleta de lixo e transbordo, em consonância com as orientações das autoridades superiores, orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional: exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico.
REFE	1	-	-
SÍMBOLOS		DTRP	nsa
CARGO	144	DIRETOR DE TRANSPORTE	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
QUANTI		010	01
Ne DE ORDEM	100	76	77

LEI 2381 2025



Município de Ilha Comprida



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO





Município de Ilha Comprida

PROVIMENTO	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
ATRIBUIÇÕES	Prestar assessoria junto à Secretaria Municpal de Serviços Urbanos e Transporte; organizar e executar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de diretrizes, premissas básicas e arribuições da Secretaria; auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes à Secretaria; acompanhar procedimentos aletos a sua área de atuação; exercer outras atvidades afins dereminadas nels superior hierárquico.
REFE	4
SÍMBOLOS	AST
CARGO	ASSESSOR DE TRANSPORTE
Nº DE QUANTI	10
Nº DE	78

28

Curso Superior, ou Curso Técnico Completo, ou pós graduação, em instituição oficial ou

GRAU DE ESCOLARIDADE





Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Artigo 18 Fica alterado o ANEXO IV - QUADRO FUNÇÃO DE CONFIANÇA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

> ANEXO IV QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

N° DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
1	12	CHEFE SEÇÃO	11	2-C
2	15	SUPERVISOR DE ÁREA	12	2-C
3	10	DIRETOR OPERACIONAL	13	2-C
4	04	DIRETOR ADJUNTO- EDUCAÇÃO	14	2-C

Artigo 19 Fica alterado o ANEXO V - TABELA 1 - REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

		Grau									
Referência	Inicial	A	В	C	D	E	F	G	н	1	J
1*	16,30	16,62	16,95	17,27	17,60	17,93	18,25	18,58	18,90	19,23	19,56
2*	24,35	24,83	25,32	25,81	26,29	26,78	27,27	27,75	28,24	28,73	29,22
3	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
4	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
5	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
6	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
7	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
8	1.534.89	1.565.59	1.596,28	1.626,98	1.657,68	1.688,38	1.719,07	1.749,77	1.780,47	1.811,17	1.841,86
9	1.601,06	1.633.09	1.665,11	1.697,13	1.729,15	1.761,17	1.793,19	1.825,21	1.857,23	1.889,26	1.921,28
10	1.783,86	1.819,54	1.855,22	1.890,90	1.926,57	1.962,25	1.997,93	2.033,60	2.069,28	2.104,96	2.140,64
11	1.898,92	1.936,90	1.974,88	2.012,85	2.050,83	2.088,81	2.126,79	2.164,77	2.202,75	2.240,73	2.278,70
12	1.963,52	2.002,79	2.042,06	2.081,33	2.120,60	2.159,87	2.199,14	2.238,41	2.277,68	2.316,95	2.356,22
1972	2.080,13	2.121,73	2.163,34	2.204.94	2.246,54	2.288,15	2.329,75	2.371,35	2.412,95	2.454,56	2.496,16
13	2.392.14	2.439,99	2.487.83	2.535,67	2.583,52	2.631.36	2.679,20	2.727,04	2.774,89	2.822,73	2.870,57
14		3.723,85	3.796,86	3.869,88	3.942,90	4.015.91	4.088.93	4.161,95	4.234,96	4.307.98	4.381.00
15	3.650,83		2.677.96	2.729,46	2.780,96	2.832,46	2.883,96	2.935,46	2.986.96	3.038,46	3.089,96
16	2.574,96	2.626,46		3.216.53	3.277,22	3.337,91	3.398,60	3.459.29	3.519.98	3,580,66	3.641,35
17	3.034,46	3.095,15	3.155,84		5.257.19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32
18	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84		4.281.61	4.359,46	4.437,30	4.515,15	4.593,00	4.670,85
19	3.892,37	3.970,22	4.048,07	4.125,91	4.203,76					5.599,02	5.693,92
20	4,744,93	4.839,83	4.934,73	5.029,63	5.124,52	5.219,42	5.314,32	5.409,22	5.504,12	5.599,02	3.093,92

Av. Beim Mar, 11.000 - Beln. Meu Recasto - Illia Comprida-SP Tel., 13.3842-7000 - www.illiacomprida.sp.gov.br LEI 2381/2025 Página 10 de 15







Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



21	5.894,16	6.012,04	6.129,93	6.247,81	6.365,69	6.483,58	6.601,46	6.719,34	6.837,23	6.955,11	7.072,99
22	7.403,40	7.551,47	7,699,54	7.847,60	7.995,67	8.143,74	8.291,81	8.439,88	8.587,94	8.736,01	8.884,08
23	8,582,14	8.753,78	8.925,42	9.097,07	9.268,71	9.440,35	9.611,99	9.783,64	9.955,28	10.126,92	10.298,56
24	9.962,59	10.161,84	10.361,09	10.560,35	10.759,60	10.958,85	11.158,10	11.357,35	11.556,60	11.755,86	11.955,11
25	14.335,82	14.622,54	14.909,26	15.195,97	15.482,69	15.769,41	16.056,12	16.342,84	16.629,55	16.916,27	17.202,99
26	17.197,37	17.541,32	17.885,26	18.229,21	18.573,16	18.917,11	19.261,05	19.605,00	19.948,95	20.292,89	20.636,84
27	23.154,14	23.617,22	24.080,30	24.543,39	25.006,47	25.469,55	25.932,64	26.395,72	26.858,80	27.321,88	27.784,97
28	7.827,29	7.983,84	8.140,38	8.296,93	8.453,47	8.610,02	8.766,56	8.923,11	9.079,66	9.236,20	9.392,75
29	8,177,77	8.341,33	8.504,88	8.668,44	8.831,99	8.995,55	9.159,10	9.322,66	9.486,21	9.649,77	9.813,32
30	2.463,11	2.512,37	2.561,64	2.610,90	2.660,16	2.709,42	2.758,69	2.807,95	2.857,21	2.906,47	2.955,74
31	3.448,36	3.517,32	3.586,29	3.655,26	3.724,23	3.793,19	3.862,16	3.931,13	4.000,09	4.069,06	4.138,03
32	4.926,23	5.024,75	5.123,27	5.221,80	5.320,32	5.418,85	5.517,37	5.615,90	5.714,42	5.812,95	5.911,47
33	4.420,62	4.509,03	4.597,44	4.685,86	4.774,27	4.862,68	4.951,09	5.039,51	5.127,92	5.216,33	5.304,74
34	2.947,08	3.006,02	3.064,96	3.123,90	3.182,85	3.241,79	3.300,73	3.359,67	3.418,61	3.477,55	3.536,50

Artigo 20 Fica alterado o ANEXO V – TABELA 2B - CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

N° DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÉNDIOS	SALÁRIOS
1	DIRETOR DE GABINETE	DGAB	7	VENCIMENTOS	RS 8.708,17
2	DIRETOR DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DGRI	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
3	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DMA	7	VENCIMENTOS	RS 8.708,17
4	DIRETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEI	7	VENCIMENTOS	RS 8.708,17
5	DIRETOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	DEF	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
6	DIRETOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEE	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
7	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
8	DIRETOR DE FROTA	DFRT	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
9	DIRETOR DE CONTABILIDADE	DCONT	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
10	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DFISC	7	VENCIMENTOS	RS 8.708,1
11	DIRETOR JURIDICO	DCDA	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,1
12	DIRETOR CLINICO SAÚDE	DCS	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,1
13	DIRETOR DE EVENTOS	DEV	7	VENCIMENTOS	RS 8.708,1
14	DIRETOR DE TRÂNSITO	DTRA	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,9
15	DIRETOR DE CULTURA	DCULT	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,9

Av. Heim Mar, 11 000 - Balin Meu Recanto - Ilha Comprida: SP 1cl., 13 3842-7000 - www ilhacomprida.sp.gov.br Página 11 de 15





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



N° DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNDIOS	SALÁRIOS
16	DIRETOR DE EMPREENDORISMO	DEMP	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
17	DIRETOR DE PROJETOS SOCIAIS	DPS	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	DCCMI	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
18	DIRETOR DE	DENG	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
19	ENGENHARIA DIRETOR DE	DCONV	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
20	CONVÊNIO DIRETOR DE	DLIC	6	The second second second	100000000000000000000000000000000000000
21	LICITAÇÃO DIRETOR DE		6	VENCIMENTOS	RS 6.965,95
22	COMPRAS	DCOM		VENCIMENTOS	RS 6.965,95
23	DIRETOR DE SECRETARIA	DSADM	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
24	DIRETOR DE ESPORTE	DESP	6	VENCIMENTOS	RS 6.965,95
25	DIRETOR DE RH	DRH	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
26	DIRETOR DE TESOURARIA	DTES	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,9
27	SUPERVISOR JURÍDICO	SJ	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,9
28	ASSESSOR DE GABINETE	AGAB	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
29	ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO	AEMP	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
	ASSESSOR DA SECRETARIA	AS	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
30	ASSESSOR DE	AENG	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
31	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS DIVERSAS	ATRD	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
32	ASSESSOR DEFESA CIVIL	ADEFCL	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
33	ASSESSOR DE	APLAN	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
34	PLANEJAMENTO ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATI	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,0
35	ASSESSOR DE PROTOCOLO GERAL	APG	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,2
36	ASSESSOR DA CASA	ACC	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,2
37	ASSESSOR DO CCMI	ACCMI	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,2
39	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	APJS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225.2
40	ASSESSOR DO CRAS	ACRAS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
41	ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS	APJO	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
42	ASSESSOR DE OFICINA	AOF	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225.
43	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	ALIC	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
44	ASSESSOR DE RH	ARH	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
45	ASSESSOR DE SECRETARIA-SMPDU	ASPDU	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
46	ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	ALU	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
47	ASSESSOR DE FROTA DA SAÚDE	AFS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,
48	ASSESSOR DE FROTA- ADM	AFA	4	VENCIMENTOS	RS 5.225,

Av. Beim Mar, 11.000 - Baln, Meu Recento - Ilha Comprida-SI Tel., 13.3842,7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

Página 36

LEI 238 L 2025 Pagina 12 de 15





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



N° DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNDIOS	SALÁRIOS
49	ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	APA	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
50	ASSESSOR DE PRATRIMÔNIO	APAT	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
	ASSESSOR DO PROGRAMA ESTRATÉGIA	APESF	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
51	SAÚDE DA FAMILIA COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	CPS	3	VENCIMENTOS	RS 4.433,41
	ASSESSOR DE TURISMO	AST	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
53	COORDENADOR DA	CEDU	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
54	EDUCAÇÃO COORDENADOR DE	CTUR	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
55	TURISMO	CRH	2		R\$ 3.167,13
56	COORDENADOR DE RH	CKH		VENCIMENTOS	R& 3.107,13
57	COORDENADOR DE TESOURARIA	CTES	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
58	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO-GAB	CCGAB	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
59	COORDENADOR DE AGENDAMENTO	CAGEN	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,12
60	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CMA	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,1
61	COORDENADOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CCA	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,1
62	COORDENADOR DE EVENTOS	CE	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,1
63	COORDENADOR DE SECRETARIA	CSS	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,1
64	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CALMO	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,1
65	COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO	CEMP	1	VENCIMENTOS	RS 2.058,0
66	COORDENADOR DO CRAS	CCRAS	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
67	ASSISTENTE DE CULTURA		1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
68	SUPERVISOR DE PÁTIO DE SERVIÇOS E OBRAS	CPSO	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
69	COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS	CPA	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
70	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS DIVERSAS	CTRD	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
71	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CFISC	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,0
72	COORDENADOR DE TRÂNSITO	CTRA	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,
73	COORDENADOR DE CONSULTORIA JURIDICA	CCJ	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,
74	ASSISTENTE JURÍDICO	AJUR	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,
75	COORDENADOR DE PSF	CPSF	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,
76	DIRETOR DE TRANSPORTES	DTRP	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,
77	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	DSU	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,
78	ASSESSOR DE TRANSPORTE	AST	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,

Artigo 21 Fica alterado o ANEXO V – TABELA 2C - CARGOS CONFIANÇA, EXCLUSIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Av. Beim Mar, 11.000 - Baln, Meo Recanto - Illia Comprida - SP Tel., 13.3842-7000 - www.libacomprida sp.gov.lis





O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



TABELA 2-C CARGOS CONFIANÇA, EXCLUSIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

N° DE ORDEM	CARGO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R\$)
1	CHEFE SEÇÃO	11	Vencimento	R\$ 2.534,01
2	SUPERVISOR DE ÁREA	12	Vencimento	R\$ 3.800,26
3	DIRETOR OPERACIONAL	13	Vencimento	R\$ 6.965,95
4	DIRETOR ADJUNTO- EDUCAÇÃO	14	Vencimento	R\$ 8.708,17

Fica alterado o item 26 - CUIDADOR FEMENINO PARA A CASA DA CRIANÇA E Artigo 22 ADOLESCENTE - EDUCAÇÃO, constante do ANEXO VI - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"26 - CUIDADOR FEMININO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento às brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia da sala de aula.

Descrição detalhada:

Realiza os cuidados pertinentes às crianças e adolescentes em sala de aula, acompanhando na alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço físico), esterilização dos brinquedos e auxilio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recémnascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento, garantindo sua integridade física e bem-estar. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, nas

Unidades Escolares.

Fica alterado o item 27 - CUIDADOR FEMENINO PARA A CASA DA CRIANÇA E Artigo 23 ADOLESCENTE - SOCIAL, constante do ANEXO VI - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"27 - CUIDADOR FEMININO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOCIAL

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no minimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala 12x36.

Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento as

Av. Beira Mar. 11,000 - Balin. Men. Recaute - Ilha Comprida-SP Tel. 13 3842-7900 - www.athacesteprida.sp.gov.br





O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacompridaDiário Oficial

2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória



Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia, da casa.

Descrição detalhada:

Realiza os cuidados pertinentes às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como preparo da alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço fisico), esterilização dos brinquedos e auxilio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recémnascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento, garantindo sua integridade física e bem-estar. "Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Área de Atuação: O ocupante do cargo irá executar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Casa da Criança e Adolescente.

- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Artigo 25 sentido contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

> Maristela Osório Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11 000 - Bahi. Mei Recento - Bha Comprida- SP Let., 13 3842-7800 www.ithacosoprida.sp.gov.br



